



companheiro do beneficiário, seus filhos ou aqueles dependentes que estejam sob sua guarda ou tutela, até os 24 (vinte e quatro) anos, pais e irmãos do beneficiário. Os descontos serão concedidos a partir da assinatura do Termo, mediante requerimento do interessado e comprovação de vínculo com o TJAM, mediante apresentação de identidade funcional, crachá ou declaração do órgão.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, "caput" da Lei nº 8.666/93.

7. DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIRO: O presente acordo não envolve a transferência de recursos financeiros. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

8. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados a partir de sua assinatura.

Manaus/AM, 17 de julho de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 215/2023 –DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2021-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000021026-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa CONEXÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI.

5. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 001/2021-FUNJEAM, LOTES 01,02 E 03, por força da medida provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023 e por força do decreto nº 5.581, de 19 de maio de 2023, que atualiza o valor da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros, modalidade Convencional, temporário Alternativo e Executivo no âmbito do Município de Manaus, a vigorar a partir de 21 de maio de 2023.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo, LOTE 01, é de R\$ 12.395,67 (Doze mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de Maio a Novembro de 2023. O desembolso mensal, LOTE 01, passa a ser no valor de R\$ 185.154,08 (Cento e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.296.078,56 (Um milhão, duzentos e noventa e seis mil, setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para o período da sua vigência. O valor do presente Termo Aditivo, LOTE 02, é de R\$ 15.308,86 (Quinze mil, trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de Maio a Novembro de 2023. O desembolso mensal, LOTE 02, passa a ser no valor de R\$ 229.216,16 (Duzentos e vinte e nove mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 1.604.513,12 (Um milhão, seiscentos e quatro mil, quinhentos e treze reais e doze centavos) para o período da sua vigência. O valor do presente Termo Aditivo, LOTE 03, é de R\$ 6.303,32 (Seis mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de Maio a Novembro de 2023. O desembolso mensal, LOTE 03, passa a ser no valor de R\$ 88.884,54 (Oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 622.191,78 (Seiscentos e vinte e dois mil, cento e noventa e um reais e setenta e oito centavos), para o período da sua vigência.

8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, LOTE 01, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0002365, de 14/07/2023, no valor de R\$ R\$ 12.395,67 (Doze mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, LOTE 02, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0002366, de 14/07/2023, no valor de R\$ 15.308,86 (Quinze mil, trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos). As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, LOTE 03, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2023NE0002367, de 14/07/2023, no valor de R\$ 6.303,32 (Seis mil, trezentos e três reais e trinta e dois centavos).

9. DA VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 001/2021-FUNJEAM, qual seja, período de 07 (meses) meses, a contar de 1º de maio de 2023.

Manaus/AM, 18 de julho de 2023.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas